



COMUNICADO CG Nº 2864/2021
(Processo nº 2018/00153864)

A **Corregedoria Geral de Justiça COMUNICA** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento nº 2006/2012, no período de 18/12/2021 a 06/01/2022, ficarão integrados ao sistema Malote Digital os **Distribuidores do Plantão Recesso de Primeira Instância** das sedes de Circunscrição Judiciária, constantes no anexo que faz parte deste Comunicado.

I. Da Utilização

1. Durante o Plantão Especial (Recesso final de ano), o Sistema Malote Digital dos **Distribuidores do Plantão Recesso** estará disponível para as comunicações entre este Tribunal e outros Tribunais, incluindo STF e STJ.

2. Somente poderá ser feita a remessa, recebimento e devolução de documentos referentes a medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis que se enquadrarem no Art. 1.128 das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

3. Os documentos que não se enquadrarem nas situações atendidas durante o Plantão, somente poderão ser devolvidos mediante expressa determinação do juiz plantonista.

4. Durante o Plantão Especial, o Sistema Malote Digital não estará disponível para as Unidades constantes no anexo único do Comunicado SPI 46/2016.

5. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital deverá ser aberto chamado técnico acessando o link: <https://suporte.tjsp.jus.br/>.

II. Do Acesso

6. Terão acesso ao Malote Digital "Plantão Recesso – Distribuidor de Primeira Instância" apenas os servidores convocados para prestar serviço no Distribuidor durante o Plantão Especial e os responsáveis pelos Distribuidores da Comarca sede da circunscrição.

7. O Malote Digital "Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância" estará disponível para utilização somente a partir de 18/12/2021.

8. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

9. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link: <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

III. Do Cadastro

10. Os servidores que trabalharam nos Distribuidores desde 2018 no Plantão Especial já estão cadastrados no sistema Malote Digital "Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instância". O acesso deve ser feito conforme indicado no item 8.

11. Os servidores mencionados no item "6", que não foram convocados para prestar serviço no Distribuidor Plantão Especial após 2018, serão cadastrados pela SPI 3 e receberão em seus e-mails institucionais a seguinte mensagem automática: "Você foi cadastrado no Malote Digital".

12. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática, não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital. O acesso deve ser feito conforme indicado no item 8.

13. Os servidores que não receberem a mensagem mencionada no item "11" deverão encaminhar mensagens para sistemahermes@tjsp.jus.br, indicando no campo Assunto: "Acesso Malote Plantão – nome da Sede da Circunscrição Judiciária", e informando os seguintes dados:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Sede do Plantão em que trabalhará

IV. Do Recebimento

14. Os documentos recebidos pelo Sistema Malote Digital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo cartório do Plantão ou distribuídos ao Juízo do Plantão, conforme o caso.

15. Na hipótese de recebimento de documento enviado por equívoco, o Distribuidor deverá encaminhá-lo, pelo Malote Digital, a sede de circunscrição competente.

16. Quando o documento, enviado por equívoco, destinar-se ao Plantão da Segunda Instância, o Distribuidor deverá encaminhá-lo para o Malote Digital Plantão Segunda Instância ou, em caso de indisponibilidade temporária do sistema Malote Digital, para o e-mail institucional documentostj@tjsp.jus.br.



V. Da Remessa ou Devolução

17. Para remessa ou devolução de documentos a outros Tribunais, STF ou STJ, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

17.1. O servidor responsável pelo Cartório do Plantão entrará em contato com o Tribunal destinatário, para verificar se é possível encaminhar o documento pelo Sistema Malote Digital.

17.2. Sendo possível, o servidor solicitará o nome da Unidade destinatária do Malote digital para o qual deve ser encaminhado o documento.

18. Os documentos destinados a outros Tribunais, STJ ou STF deverão ser encaminhados ao e-mail institucional do servidor responsável pelo Distribuidor do Plantão, nos seguintes termos:

18.1. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato "pdf" e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10 MB.

18.2. No e-mail, deverão constar as seguintes informações:

18.2.1. No campo assunto, a expressão "Malote Digital Plantão".

18.2.2. No corpo do texto da mensagem, o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote digital para o qual deverá ser encaminhado o documento.

19. Os Distribuidores devolverão os documentos para o Cartório do Plantão Especial, nas seguintes hipóteses:

19.1. Não for informado o nome da Unidade Judicial destinatária no Malote Digital para a qual será feita a remessa do documento;

19.1.1. Indisponibilidade técnica do Sistema "Malote Digital";

19.1.2. Impossibilidade de identificar no Sistema "Malote Digital" a Unidade Judicial para a qual deverá ser encaminhado o documento.

20. Não sendo possível a remessa e/ou devolução de documentos pelo Sistema Malote Digital, o Cartório do Plantão deverá encaminhar os documentos de acordo com as regras do Tribunal destino.

VI. Término do Plantão

21. No primeiro dia útil seguinte ao Plantão Especial, o Distribuidor da Comarca Sede da circunscrição encaminhará os documentos não lidos que estiverem no Malote Digital do "Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instancia" para o Malote Digital dos foros Competentes.

22. O Malote Digital do "Plantão Recesso – Distribuidor Primeira Instancia" ficará disponível até 12/01/2022.

ANEXO

PLANTÃO RECESSO – DISTRIBUIDOR PRIMEIRA INSTÂNCIA
CAPITAL
Plantão Cível
Plantão Criminal
Plantão Infância e Juventude
INTERIOR
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS
(Bertioga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente)
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO
(Diadema e São Bernardo do Campo)
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ
(Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul)
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO
(Barueri, Carapicuíba, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba)
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JUNDIAÍ
(Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista e Vinhedo)
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BRAGANÇA PAULISTA
(Atibaia, Bragança Paulista, Jarinu, Nazaré Paulista, Pinhalzinho e Piracaia)
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOJI MIRIM
(Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Mogi Guaçu e Moji Mirim)
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPINAS
(Campinas, Cosmópolis, Foro Regional de Vila Mimosa, Paulínia e Valinhos)
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIO CLARO
(Brotas, Itirapina e Rio Claro)
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LIMEIRA
(Araras, Cordeirópolis e Limeira)
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRASSUNUNGA
(Leme, Pirassununga, Porto Ferreira e Santa Rita do Passa Quatro)



12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO CARLOS (Descalvado, Ibaté, Ribeirão Bonito e São Carlos)
13ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARARAQUARA (Américo Brasiliense, Araraquara, Borborema, Jacanga, Ibitinga, Itápolis e Matão)
14ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS (Barretos, Bebedouro, Colina, Guaíra, Monte Azul Paulista, Olímpia e Viradouro)
15ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CATANDUVA (Catanduva, Itajobi, Novo Horizonte, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês)
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO JOSE DO RIO PRETO (José Bonifácio, Macaúbal, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba, São José do Rio Preto e Tanabi)
17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - VOTUPORANGA (Cardoso, Nhandeara e Votuporanga)
18ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FERNANDOPOLIS (Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado e Ouroeste)
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SOROCABA (Ibiúna, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba e Votorantim)
20ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITU (Boituva, Cabreúva, Indaiatuba, Itu, Porto Feliz e Salto)
21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - REGISTRO (Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu e Registro)
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPETININGA (Angatuba, Capão Bonito, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo, Tatuí e Cesário Lange)
23ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BOTUCATU (Botucatu, Conchas, Itatinga e São Manuel)
24ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AVARE (Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Paranapanema e Taquarituba)
25ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OURINHOS (Chavantes, Ipaussu, Ourinhos, Piraju e Santa Cruz do Rio Pardo)
26ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS (Assis, Cândido Mota, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista e Quatá)
27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE PRUDENTE (Iepê, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia e Regente Feijó)
28ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PRESIDENTE VENCESLAU (Mirante do Paranapanema, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio)
29ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DRACENA (Dracena, Junqueirópolis, Pacaembu, Panorama e Tupi Paulista)
30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TUPA (Adamantina, Bastos, Flórida Paulista, Lucélia, Osvaldo Cruz e Tupã)
31ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MARÍLIA (Gália, Garça, Marília e Pompéia)
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU (Agudos, Bauru, Duartina, Lençóis Paulista, Pirajuí e Piratininga)
33ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JAU (Bariri, Barra Bonita, Dois Córregos, Jaú, Macatuba e Pederneiras)
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - PIRACICABA (Capivari, Cerquilha, Laranjal Paulista, Monte Mor, Piracicaba, Rio das Pedras, São Pedro e Tietê)
35ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - LINS (Cafelândia, Getulina, Lins e Promissão)
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA (Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Guararapes, Penápolis e Valparaíso)
37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ANDRADINA (Andradina, Ilha Solteira, Mirandópolis e Pereira Barreto)
38ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - FRANCA (Franca, Patrocínio Paulista e Pedregulho)
39ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - BATATAIS (Altinópolis, Batatais, Brodowski, Morro Agudo, Nuporanga e Orlândia)
40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITUVERAVA (Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis e São Joaquim da Barra)
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO (Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, Serrana, Sertãozinho e São Simão)
42ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JABOTICABAL (Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras e Taquaritinga)



43ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CASA BRANCA
(Caconde, Casa Branca, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Tambaú)
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS
(Arujá, Guarulhos, Mairiporã e Santa Isabel)
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES
(Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano)
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOSE DOS CAMPOS
(Jacareí, Paraibuna, Salesópolis, Santa Branca e São José dos Campos)
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - TAUBATE
(Caçapava, Campos do Jordão, Pindamonhangaba, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Taubaté e Tremembé)
48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARATINGUETA
(Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete, Queluz e Roseira)
49ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPEVA
(Apiáí, Buri, Itaberá, Itapeva, Itaporanga e Itararé)
50ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SAO JOAO DA BOA VISTA
(Aguai, Espírito Santo do Pinhal, São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul)
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - CARAGUATATUBA
(Caraguatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba)
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA
(Cotia, Embu das Artes, Embu- Guaçu, Itapeçerica da Serra, Itapeví, Juquitiba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista)
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMERICANA
(Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Sumaré)
54ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - AMPARO
(Águas de Lindóia, Amparo, Jaguariúna, Pedreira, Serra Negra e Socorro)
55ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - JALES
(Auriflamma, Jales, Palmeira D'oste, Santa Fé do Sul e Urânia)
56ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITANHAEM
(Itanhaém, Itariri, Mongaguá e Peruíbe)

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 20ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 09/12/2021

1. 2018/199588 – GUARULHOS - I. DISPENSA do Doutor PAULO BERNARDI BACCARAT, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital, das funções que exerce, como suplente, na 4ª Turma Cível do referido Colégio. **II. INSCRIÇÃO** da Doutora RENATA SCUDELER NEGRATO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos, para integrar a 4ª Turma Cível do referido Colégio. **III. DISPENSA** do Doutor ANDERSON PESTANA DE ABREU, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia, das funções que exerce, como titular, na 2ª Turma Cível do referido Colégio. – **“Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.”**

2. 2018/205280 – SANTOS - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor LEANDRO DE PAULA MARTINS CONSTANT, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente, nos autos do processo nº 1001739-35.2021.8.26.0590, em trâmite na 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. – **“Tomaram conhecimento, v.u.”**

3. 2019/28024 – GUARATINGUETÁ - I. INSCRIÇÃO do Doutor WALLACE GONÇALVES DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lorena, para integrar a 2ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio Recursal. **II. INSCRIÇÃO** do Doutor LUIZ ANTONIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para integrar como Suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do referido Colégio Recursal. – **“Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.”**